



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação exclusiva para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

PROCESSO Nº:	2020.070.497
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início de acolhimento de propostas dia – 14 de outubro de 2021 Propostas recebidas até dia – 26 de outubro de 2021 Abertura das propostas eletrônicas 26 de outubro de 2021 às 08h45. Início da sessão de disputa de lances dia 26 de outubro de 2021 às 09h.
OBJETO:	Aquisição de ferramentas elétricas e acessórios (martelo demolidor, lixadeira, moto esmeril, trena á laser) e outros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PREGOEIRA:	STEFANY LINARA AGUIAR RAMOS
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, através do provedor www.licitacoes-e.com.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3238-6798/7227/6741. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com .	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021
TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal “N” nº 091, de 08/02/2021, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Eletrônico nº 145/2021**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas elétricas e acessórios (martelo demolidor, lixadeira, moto esmeril, trena a laser) e outros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Equipamentos Elétricos e acessórios				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	ILUSTRAÇÃO	Função
01	Martelo Demolidor 41J 1750W. Tensão: 220V -Potência : 1750 W - Energia de impacto: 41 J - Número máx. de impactos: 1300 i.p.m. - Peso: 17.9 kg - Dimensões: 760 x 255 mm - Encaixe para acessório 28 mm sextavado interior - Cinzelamento - Valor de emissão de vibrações ah: 13 m/s2 - Incerteza K: 2 m/s2 - Acessórios: Punho adicional +Asa de transporte Bisnaga de graxa + Pano para máquina + 1 Ponteiro, encabadouro hexagonal 28 mm, 400 mm +Carrinho de transporte (maleta com rodinha). Bosch GSH1628 – Equivalente ou de melhor qualidade.	01 Unidade.		Reforma de calçadas; Quebra de concreto usinado; Implantação de acessibilidade nas praças.
02	Motocompressor de Ar 6,5 PÉS 2CV 25 Litros- Tensão: 220V -Frequência: 60Hz - Linha: Profissional leve - Capacidade de produção (deslocamento teórico): 6,5 pcm (pé³/min) - Pressão máxima (PSI): 120 lbf/pol² - Pressão máxima de trabalho (PSI): 80 lbf/pol² - Capacidade do reservatório: 25 litros - Potência do motor: 2,0 cv (hp) - Número de pistões: 1 pistão - Número de estágios: 1 estágio - Rotação (rpm): 3.420/min - Material do cabeçote: Alumínio - Tipo de saída: 2 saídas com engate rápido de 1/4" - Massa aproximada: 19 kg Certificados: Produto com certificação Compulsória, conforme Portaria Inmetro nº 255 de 29/05/2014 e RTQ anexo a portaria Inmetro nº 248 de 28/05/2014 com foco	03 unidades		Pinturas em geral (lixeira, alamedas, banquetas, pergolados etc.); Uso interno devido as dimensões.

	em segurança. Certificado por Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro. VONDER. Equivalente ou de melhor qualidade			
03	Serra Circular Makita 5902b ¼ 2000W Profissional 220 V Equivalente ou de melhor qualidade • Escala de graduação de até 50° na altura do corte; • Trava fácil; • Travamento de gatilho que auxilia no momento do corte; • Acesso rápido a escova de carvão; • Facilidade na troca de disco - pino trava que oferece troca rápida e simples; • Sistema ergométrico na empunhadura que oferece firmeza na operação; • Base de alumínio - que garante resistência - acompanhada de régua de graduação de 0 a 300 mm de comprimento, oferecendo garantia de corte reto e perfeito; • Coletor de pó - encaixe na máquina unindo o equipamento a um aspirador de pó comum coletando 90% do pó emitido pela serra; • Protetor em rodízio - roldana de borracha, localizada na base da serra que evita marcar a madeira no momento do corte. • Rotação por minuto: 4.100 rpm • Capacidade de Corte 90°: 85 mm (3-3/8") • Capacidade de Corte 45°: 60 mm (2-3/8") • Capacidade de Corte 50°: 53 mm (2-1/16") • Diâmetro do furo: 25 mm - (1") • Diâmetro do disco: 235 mm - (9-1/4") • Potencia: 2.000W • Voltagem: 220v /Peso: 7.00 Kg Potência em watts: 2.000 watts Comprimento total: 380 mm (15") Comprimento lâmina: 235 mm (9-1/4") • Acessórios: Punho lateral, chaves, lâmina de serra e adaptador para aspiração.	2 unidades		Cortes em madeira; Acabamentos em geral (bancos, pergolados, balanços etc.); Máquina mais utilizada.
04	Serra Tico –Tico Profissional Dewalt 700W DW 331K Equivalente ou de melhor qualidade • Alimentação: Elétrica • Potência: 700w • Comprimento do fio: 2,40 m • Dimensões (AxLxP): 21x8x30 cm • Peso aproximado: 2,9 Kg • Acessórios: Maleta de transporte 2 lâminas de corte Sapata revestida com protetor anti-risco	02 unidades		Acabamentos em madeiras; Cortes de pneus para trabalhos artísticos; Cortes retos; Cortes arredondados.

05	Lixadeira Angular Industrial 7 Polegada as 7021 2200W Makita. Equivalente ou de melhor qualidade Potência: 2.200W Capacidade: Disco de borracha: 180, 230mm (7, 9") - Disco de Lixa: 180mm (7") • Rotações por min.: 6.600rpm • Dimensões: 473 x 105 x 140 mm (C x L x A): 18-5 8" x 4-1 8" x 5-1 2") • Peso (massa): 4,7Kg • Cabo de energia: 2,5m • Acessórios: Chave de Pino- Punho Disco de borracha 170mm Largura 19cm -Profundidade 60cm Peso 6Kg -Altura 18cm	06 unidades		Serviços pesados em madeiras em estado mais rústicos; Fabricação inicial de pergolados, mesa, bancos etc.; Cortes em metais.
06	Tupia de Coluna 12mm c/ freio Elettronico 2100watts – Rp230-ifc Makita 220w Equivalente ou de melhor qualidade Potência: 2.100W (220V) / 1.650W (110V) • Capacidade Pinça: 12mm • Capacidade de mergulho: 0 - 70mm • Rotação por min : 9.000 - 22.000 rpm • Cabo de energia: 2,5m • Dimensões (A x L x C): 35x25x35 • Peso: 6,1 kg -Acessórios:Guia reta e Suporte da Guia	01 unidade		Ajustes laterais em bancos; Atuação onde a lixadeira não acessa; Corte de alta precisão.
07	Moto Esmeril De Bancada Profissional 1cv 735 W Potência Mew Equivalente ou de melhor qualidade Tensão/Código: 220V/380V Trifásico • Potência (mono/trifásico): 1,0HP • Frequência: 60 Hz • Rotação (rpm): 3450 • Rebolos (pol): 8 x 1 x 5/8 • Dimensões (C x L x A): 46 x 23 x 29 Peso: 20 kg	01 unidade		Recuperação de corte das ferramentas metálicas.

08	Martelete Combinada sds Hr2470 800 W Makita + Kit Ferramenta Equivalente ou de melhor qualidade • Potência: 800 watts • Rotação por Min.: 0~1.100 rpm • Impacto por Min.: 0~4.500 ipm • Energia de Impacto: 2,7 joules • Capacidade: Metal 13mm (1/2") Madeira 32mm (1 1/4") Concreto 24mm (15/16") Acessórios: Punho Completo, limitador de profundidade, 5 brocas, mandril, adaptador, chave de mandril, talhadeira, ponteira.	03 unidades		Furação de bancos; Furação em madeiras em geral; Serviços de alta intensidade; Furação de materiais de alta resistência.
09	Solda Transformadora Ts 150 Vonder. Equivalente ou de melhor qualidade Tensão: 127V - 220 V Monofásico (bivolt automático) • Frequência: 50 Hz/60 Hz • Diâmetro máximo do eletrodo recomendado: 3,25 mm • Tipo de fonte: Inversor • Corrente de entrada (A): 127 V - 43 A / 220 V - 27 A • Potência absorvida (kVA): 127 V - 5,4 kVA / 220 V - 5,9 kVA • Tensão em vazio: Eletrodo - 127V~ e 220V~ DC - 85 V / TIG - 127V~ e 220V~ DC - 5,6 V • Faixa de ajuste de corrente: Eletrodo - 10 A a 130 A / TIG - 20 A a 130 A • Corrente de saída da máquina para solda: Corrente contínua – DC • Fator de trabalho: 130 A - 40% / 92 A - 80% / 85 A - 100 % • Tipo de refrigeração: Ventoinha • Classe de isolamento: Grau F • Índice de proteção: IP21S • Dimensões (C x L x A): 270 mm x 120 mm x 240 mm Peso Aprox.: 3,8 kg	02 unidades		Uso interno devido as dimensões; Uso na fabricação de lixeiras, ATI's, tampos de mesa (telas) etc.
10	Plaina Elétrica 800W - SCHULZ-929.003 Equivalente ou de melhor qualidade • Tensão: 110 V • Potência: 800 W • Capacidade máxima de corte: • Largura: 82 mm • Profundidade: 3 mm • Rotação a vazio: 16000/min Corrente (A): 6,3	04 unidades		Trabalhos em madeira em geral; Alisamento das peças, melhorando acabamento e trabalhabilidade.

11	Cortadora de Piso CT-180 Honda Equivalente ou de melhor qualidade • Motor: Honda GX-390 13HP 4 Tempos • Combustível: Gasolina • Cap. De combustível: 6,5 litros • Profundidade máxima de corte: 18 cm • Diâmetro externo do disco: 40 cm • Diâmetro interno do disco: 25,4 mm • Transmissão: Polias com 3 correias • Capacidade do tanque d'água: 30 litros • Acessório: Chave do eixo do disco • Peso: 115 Kg Dimensões: 105 x 56 x 100 cm	01 unidade		Uso em calçadas de concreto usinado; Implantação de juntas de dilatação; Melhor acabamentos dos pisos.
12	Parafusadeira E Furadeira 3/8" (10mm) 12v Max Li-ion, 2 Vvr, 2 Baterias 1.3ah, Carregador Bivolt, Bolsa Kit Com 100 Acessórios Dewalt Equivalente ou de melhor qualidade • 15 posições de torque; • Duas velocidades mecânicas; • Freio elétrico; • Velocidade variável e reversível e trava de segurança do gatilho; • Baterias inclusas (ion-lítio); • Peso aprox.: 2,70 Kg; Dimensões: 10x10x11 cm.	2 kits		Acabamentos; Montagem de equipamentos; Fixações.
13	Furadeira de Bancada 350W com Morsa Fg-13 Ferrari Equivalente ou de melhor qualidade • Sensor de segurança; • Botão de emergência; • Interruptor de segurança; • Protetor de cavacos ajustável e transparente; • 5 velocidades (620 rpm – 3120 rpm); Furação ajustável: Ajuste vertical por escala de 0 – 50mm; Mesa inclinável: Ajuste inclinável para ambos os lados de 0 -45°; Morsa.	1 unidade		Perfurações geral; Alta precisão em furos em madeiras, plásticos e materiais ferrosos.

14	Serra Rápida Portátil 1.750W LC1230 para Corte de Metais Duros MAKITA Equivalente ou de melhor qualidade • Potência: 1.750W; • Capacidades; • - 90°: 115mm; • - 45°: 90mm; • Diâmetro do furo: 25.4mm; • Diâmetro do disco: 305mm; • Rotações por minuto: 1.300; • Dimensões: (C x L x A): 516 x 306 x 603mm; • Peso: 19kg; • Emissão de vibrações: 3 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s².	1 unidade		Cortes em materiais de alta resistência; Alta produtividade; Pouca produção de fiação e pó.
15	Trena à Laser GLM 40, Bosch Equivalente ou de melhor qualidade • Faixa de medição 0.15 – 40m; • Mostrador iluminado; • À prova de impactos, com classe de proteção IP54 (proteção contra respingos e poeira); • Pitágoras simples; • Voltagem: 1,5 volts; • Potência: 1 watts; • Incluso 2 baterias e manual; • Funcionamento a bateria e pilha; • Tipo de pilha: alcalina; Dimensões: 10,5 x 4,1 x 2,4 cm.	2 unidades		Medições de difícil acesso; Grandes medições sem necessidade de auxiliar.
16	Grampo sargento nodular para marceneiro 120x1000mm. • Medidas: 120x1000mm • Peso: 0,620 kg a 2,170 kg. Material: Aço.	02 unidades		Uso interno; Estabilização de peças a serem trabalhadas.
17	Rebolo para Moto Esmeril de Videia - 6" x 3/4" - Ref. GR 120 Rocast 242,0008 Equivalente ou de melhor qualidade • Óxido de Alumínio; • Aplicação: uso geral para operações de desbaste, rebarbação e afiação em aço carbono, forjado, inox, ferro fundido e nodular; • GR 120; - Medida: 6" x 3/4" Furo: 1.1/4	05 unidades		Acessório do item 15.

18	Fresa Reta 12,7mm com Rolamento Superior Haste 6mm para Tupia Manual - AMANA TOOL-FR160 Equivalente ou de melhor qualidade • Altura 13,5cm -Largura 8,5cm • Comprimento 2,5cm • Tipo copiadora reta paralela com rolamento • Uso indicado para usinagem de madeiras maciças e chapas de compensado e MDF • Fabricado em Aço wídea • Diâmetro 12,7 mm • Diâmetro da haste 6 mm • Diâmetro do corte 12,7 mm • Largura da ponta 12,7 mm • Ferramenta de uso e operação em tupia manual • Modelo de ferramentas de uso e operação com capacidade para pinça de 6mm • Rotação máxima 24000 • Profundidade da furação 20 Possui dois cortes.	04 unidades		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.
19	Rolamento Haste 8mm 5 Fresas Quebra Canto Raio 6-8-8,5-9-12 Equivalente ou de melhor qualidade Corpo da fresa: Aço de alta resistência. Lâmina de corte: Fabricada em Micro Grãos de Carbetto de tungstênio (Widia). Rolamento: Totalmente Blindado e Lubrificado FRESAS TIPO CANTO ARREDONDADO DIMENSÕES FRESA 1: HASTE: 8mm D (Diâmetro): 22mm R (Raio): 6mm P (Largura): 11mm L (Comprimento Total): 47mm DIMENSÕES FRESA 2: HASTE: 8mm D (Diâmetro): 25mm R (Raio): 8mm P (Largura): 11mm L (Comprimento Total): 53mm DIMENSÕES FRESA 3: HASTE: 8mm D (Diâmetro): 25mm R (Raio): 8,5mm P (Largura): 14mm L (Comprimento Total): 53mm DIMENSÕES FRESA 4: HASTE: 8mm D (Diâmetro): 29mm R (Raio): 9mm P (Largura): 15mm L (Comprimento Total): 51mm DIMENSÕES FRESA 5: HASTE: 8mm D (Diâmetro): 33mm R (Raio): 12mm P (Largura): 16mm L (Comprimento Total): 58mm	04 jogos		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.

20	Fresa Raio Ou Quebra Canto Raio 15mm Para Tupia De Bancada Equivalente ou de melhor qualidade • DIÂMETRO DE: 125 mm • 4Z DENTES • FURO DE: 30 mm • RAIO DE 15 mm	04 unidades		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.
21	Fresa Para Tupia De Bancada Estacionaria Canal 3mm Diâmetro 125mm Furo de 30mm Balanceada. • DIÂMETRO DE: 125 mm • 6Z DENTES • FURO DE: 30 mm • ESPESSURA DAS WIDEAS DE: 3 mm WIDEAS EM MICRO GRÃO DE ALTA DURABILIDADE	04 unidades		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.
22	Disco Serra Circular (350mm) 14 Pol. 48 Dentes x30 mm Madeira • Diâmetro exterior: 14" • Furo interior: 30 mm • Número de dentes: 48 • Formato do dente: ATB • Número de rotações máx r.p.m: 4800 Ângulo livre: 17 / Ângulo de ataque: 15 largura de corte mm: 3,3/2,0	04 unidades		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.
23	Disco Serra para Madeira 10 com 60 Dentes Dw03120 Dentes de Wídea Acabamento Excepcionalmente Liso Lâmina De Aço Temperado e endurecido Diâmetro: 10" (254 mm) Dentes: 60 / Ângulo de corte: 10° Furação do Disco: 30 mm Espessura da lâmina: 1,80 mm Espessura do dente: 3,20 mm	04 unidades		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.

24	Disco Serra 4 .3/8'' 24 Dentes	04 unidades		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.
25	Kit Jogo Ferramentas 110 Peças Vonder Aço Cromo Vanádio Equivalente ou de melhor qualidade • Kit de ferramentas • Fabricados em aço cromo vanádio • Contém 110 peças, sendo: 4 Porta-bits + 1 Maleta plástica 1 Porta-chaves hexagonais 1 Alicate corte diagonal: 6" 1 Alicate meia-cana: 8" 1 Alicate bomba d'água: 10" 2 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100 mm 2 Chaves phillips: nº 1 x 75 mm e nº 2 x 100 mm 8 Chaves allen/hexagonais: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm 11 Chaves combinadas: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm 15 Soquetes encaixe de 1/2": 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm 11 Soquetes encaixe 1/4": 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm 1 Catraca encaixe: 1/2" 1 Extensão 5" encaixe: 1/2" 1 Junta universal encaixe: 1/2" 1 Cabo T de 10" com extensão encaixe: 1/2" 2 Soquetes para vela de ignição: 16 mm e 21 mm 1 Catraca encaixe: 1/4" 1 Extensão 2" encaixe: 1/4" 1 Extensão 4" encaixe: 1/4" 1 Extensão flexível 6" encaixe: 1/4" 1 Junta universal encaixe: 1/4" 1 Cabo adaptador para bits com catraca encaixe: 1/4" Bits com encaixe 1/4", sendo: 7 Fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm 8 Phillips: nº 0 (2 peças), nº 1 (2 peças), nº 2 (2 peças) e nº 3 (2 peças) 6 Allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 mm 3 quadrados: S1, S2 e S3 7 Tork: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40 3 Pozidrives: PZ1, PZ2 e PZ3 4 Tri-wing: 1, 2, 3 e 4 2 Adaptadores	01 kit		Ferramenta de apoio para diversos serviços manuais.

26	Jogo de Grampos Sargento com 3 Peças 2, 3 e 4 Pol. Equivalente ou de melhor qualidade 03 peças sob as medidas: 2", 3" e 4"	02 jogos		Equipamento de apoio para estabilização de peças de madeira.
27	Formão americano de 2" - buckbros Equivalente ou de melhor qualidade - Tamanho: 2" (50,8 mm) - Lâmina de aço endurecido e temperado - Cabo plástico - Protetor de lâmina Cabo de acetato amarelado resistentes à quebra e aos impactos com martelos.	02 unidades		Ferramenta de apoio para diversos serviços manuais; Acabamentos manuais.
28	Formão para Madeira de 1/2 Pol. - STANLEY-16-873 Equivalente ou de melhor qualidade - Formão - Cabo bimetálico anatômico para maior conforto e controle - Ampla superfície de golpe com capa metálica na borda do cabo - Lâmina de aço endurecido e temperado, mantém o fio por mais tempo Largura da lâmina: 12" (12 mm)	04 unidades		Ferramenta de apoio para diversos serviços manuais; Acabamentos manuais.
29	Formão Chanfrado 1 Pol Starfer Equivalente ou de melhor qualidade - Tipo de Cabo: Madeira - Tamanho: 1" (25mm) - Peso aprox: 143g	04 unidades		Ferramenta de apoio para diversos serviços manuais; Acabamentos manuais.

30	Trena métrica 5m x 3/4" metálica • Comprimento da fita: 5 metros; • Largura da fita: 18mm; • Tamanho (A x B x C): 70 x 70 x 18mm; • Peso: 0,203kg.	50 unidade s		Pequenas medições em geral.
31	Trena longa de fibra 50 metros arco aberto • Comprimento da fita: 50 Metros; • Largura da fita: 12,5mm; • Material da Fita: PVC; • Material da Trena: Plástico; • Peso: 0,700kg; • Medidas (A x B x C): 170 x 260 x 22mm;	10 unidades		Grandes medições em geral.
32	Roda Trena de Medição Profissional 9.999,9 Metros GWM 32 BOSCH Equivalente ou de melhor qualidade • Circunferência da roda: 1m • Diâmetro da roda: 31,83cm • Limite de contagem: 9.999,9m • Peso: 1,4 kg • Unidades de medição: m/dm • Precisão: +-5mm/m • Material: Alumínio; • Manopla ergonômica • Eixo telescópico para ajuste de altura • Apoio para roda.	02 unidades		Grandes medições; Elimina a necessidade de auxiliar.
33	Filtro de Ar com 2 Saídas Reguláveis de 1/4 Pol. • Refil: Elemento filtrante descartável de fácil substituição • Filtragem: 5 µ (micra) • Pressão de Trabalho: 150 lbs/pol² - PSI • Vazão: 2.000L/min • Consumo de ar: ○ Com 1 torneira aberta: 16,5 PCM à 100 lbs/pol²; ○ Com 2 torneiras abertas: 29 PCM à 100 lbs/pol².	01 unidade		Reposição; Controle de pressão com alta vazão conjuntada.

34	Mangueira 50 m Compressor Ar Pt 300 Psi 1 Polegada 50 METROS MANGUEIRA AR E ÁGUA 300 PSI - Ø 1 POLEGADA Indicada para transporte de ar, água ou fluidos.Três camadas, reforçada com fios de poliéster Temperatura de uso entre 5° C e 65° C.	300mts		Reposição; Acessório do compressor.
35	Serra de fita lâmina 1425x6.35x0.35mm Feito de aço de mola de carbono sk5 de alta qualidade. Adequado para cortar seções médias de metais não ferrosos, plásticos e madeira.	05 unidades		
36	Lâmina Para Serra Fita De Bancada 350w Rz-sf230m Razi Equivalente ou de melhor qualidade Comprimento da serra: 1,576 Metros; Largura: 6 mm (1/4); Espessura: 0,5 mm; Dentes por polegada: 6; Aplicação: Madeiras.	05 unidades		Cortes em contorno; Aplicação em madeiras.
37	Faca P/ Desengrosso 600x75x9 Em Wídea Equivalente ou de melhor qualidade Eixo quadrado em wídea; Comprimento: 600mm; Largura: 75mm; Espessura: 9mm; 4 rasgos para fixação.	12 PEÇAS		Aplainar madeira; Acessório.

38	Plaina lâmina 261x16.5x1.5mm Material: Aço; Dimensões: 261 x 16,5 x 1,5 mm.	36 Jogo (sendo 12 de cada conforme foto em anexo)		Acessório; Trabalhos em madeira.
39	Broca Dobradiça de 35mm com Riscador para Madeira - Material: Aço Wídea; - Dois cortes; Uso e operação em tupa manual.	02 unidades		Acessório; Reposição; Usinagem de madeiras maciças.
40	Broca Chata Para Dobradiça 26,0 Mm Vonder Equivalente ou de melhor qualidade Material da broca: Aço carbono; Diâmetro da broca (mm): 26,0 mm; Comprimento total da broca chata: 4"; Diâmetro da haste da broca: 7,0 mm.	06 unidades		Acessório; Utilização em madeiras e derivados.
41	Alicate De Pressão Profissional 10 Polegadas Medida total: 10" (224 mm); Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm); Tipo de mordente: Gedore Grip; Material: Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Aço cromo vanádio; Acabamento: Niquelado e cromado.	02 unidades		Segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar; Cortar tubulações metálicas, crimpar terminais.

42	Chifre Duplo bit Chave De Fenda ph2 magnética parafusadeira Tamanho Da Cabeça do parafuso: 6 x 35 x 65 mm; Magnético: Sim; Material: Aço de liga; Cabeça de Parafuso: Phillips; Características: Cabeça de casal.	10 unidades		Acessório; Reposição.
43	Alicate Universal Belzer Laranja 8" Equivalente ou de melhor qualidade Tamanho: 8"; Peso: 0,4 Kg; Medidas: 22 x 6 x 3,5 cm; Material: Aço cromo-vanádio (Cr-V).	05 unidades		Serviços em geral; Aperto, crimpagem etc.
44	Jogo de Brocas Aço Rápido com 25 peças de 1,0 a 13,0 mm Tamanhos: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm; Haste cilíndrica em aço rápido – HSS; Acabamento brilhante; Acompanha estojo metálico.	05 jogos		Acessórios; Reposição; Serviços de furação em geral.
45	Broca Para Aço 15mm Tramontina Equivalente ou de melhor qualidade Tamanho: 15x169 mm; Material: Corpo em aço rápido (HSS); Têmpera: Total no corpo; Corpo: Polido; Ângulo de afiação da ponta: 118 Graus; Marca: Tramontina; Dimensões aproximadas do produto: 16,9 x 1,5 x 1,5 cm; Peso aproximado do produto: 0,21 kg.	30 unidades		Acessório; Reposição; Serviços de furação em geral.

46	Jogo de Brocas para Concreto Tramontina – 5 Peças Equivalente ou de melhor qualidade Corpo em aço especial; Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); Têmpera total no corpo; Acabamento jateado; Conteúdo do Jogo: Broca para Concreto 10x150mm Broca para Concreto 8x120mm (5/16") Broca para Concreto 6x100mm Broca para Concreto 5x85mm (3/16") Broca para Concreto 4x75mm (5/32")	10 jogos		Acessório; Reposição; Furações em concreto.
47	Kit Bits Ponteira / Parafusadeira e Furadeira Longa Bits PH2 com 100mm de comprimento; Ponta PH2 nas duas extremidades; Material: aço CRV de altíssima resistência	10 kits		Acessórios; Reposição.
48	Engraxadeira Manual De 4kg Com Compactador Engraxadeira manual com acionamento por alavanca; Tampa compactadora com mola; Mangueira em trama de aço medindo 1,30m; Compactador em nylon injetado; Presilhas para abertura e fechamento do balde, facilitando a reposição de graxa.	01 unidade		Aplicação de graxa em locais de difícil acesso para máquinas fabris.
49	Jogo de Chave combinada completa 6 A 32mm 26pçs 1226mr Medidas: 6 – 7 - 8 - 9 - 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 - 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 - 32 mm; Material: Aço Cromo Vanádio; Acabamento superficial niquelado e cromado; 1 lado boca e 1 lado estrela com as mesmas medidas; Acompanha estojo.	02 jogos		Indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados.

50	<u>Alicate Porta Eletrodo 500a P/ Solda Serralheria Prático</u> Capacidade: 500A; Largura: 8 cm; Altura: 3.5 cm; Comprimento: 24 cm; Peso: 260 gramas.	10 unidades		Trabalhos de solda; Manutenção e reparos.
51	Lâmina Serra Tico-tico P/ Metal T118b Bosch - Cartela Equivalente ou de melhor qualidade Material: HSS Tipo de dente: ondulado, fresado Comprimento total (mm): 92.0 Comprimento da área dentada(mm): 67 mm Passo dos dentes (mm): 1,9-2,3 Campos de aplicação: chapas de espessura média (2,5-6 mm) Modelo: T 118 B	02 kits com 3 unidades cada		Cortes em geral; Acessório; Reposição.
52	Jogo de Chaves de Fenda e Phillips 7 Peças em CR-V Equivalente ou de melhor qualidade Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC; Haste em aço cromo vanádio com acabamento cromado; Ponta preta magnetizada; Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes medidas: 04 Fendas simples, sendo: # 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm) # 3/16" x 4" (5 x 100 mm) # 1/4" x 5" (6 x 125 mm) # 5/16" x 8" (8 x 200mm) 03 Fendas cruzada (phillips), sendo: # 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm) # 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) # 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)	02 jogos		Acessório; Uso em geral para parcas e parafusos.
53	KIT SERRA TICO TICO STARRETT BU6 - COM 14 SERRAS Equivalente ou de melhor qualidade Material: Aço 14 lâminas diferentes em aço rápido bi-metal num único jogo. Sendo: 4 Lâminas para metal; 5 Lâminas multiuso; 3 Lâminas para madeira convencionais; 2 Lâminas para madeira.	02 kits		Cortes diversos; Uso em metais e madeiras.

54	Esquadro Para Carpinteiro Com Cabo Plástico Vonder 12" Equivalente ou de melhor qualidade Medida do esquadro para carpinteiro: 12" - 304 mm Material do cabo do esquadro para carpinteiro: Plástico Material da lâmina do esquadro para carpinteiro: Aço inox Tipo de gravação do esquadro para carpinteiro: Baixo relevo Graduação do esquadro para carpinteiro: mm – pol.	05 unidades		Trabalhos em carpintaria; Precisão em ângulos retos.
55	Broca em Aço Rápido 8mm para Metal	30 unidades		Trabalhos em metal; Reposição; Acessório.
56	Paquímetro Digital 150mm Paquímetro Digital Comprimento total: 150mm Medidas: Polegadas / Milímetro Graduações: 0,0005" / 0,01mm Visor digital.	02 unidades		Medidas precisas; Controle de qualidade.
57	Desempenadeira aço inox 12x30cm Lisa Material: Aço Inox; Dimensões: 12 x 30 x 08 cm; peso: 0,41 Kg.	50 unidades		Acabamentos em concreto usinado.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte-EPP ou as assim consideradas nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, conforme disposto no inciso I do Artigo 48º da Lei retrocitada, **com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nos termos do item anterior, sediados na região Metropolitana de Goiânia, da qual este município é integrante, nos termos da Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, os itens serão abertos à ampla competitividade.

2.1.2. Havendo 3 (três) propostas enquadradas conforme item 2.1, aquelas propostas não incluídas nesses regimes serão desclassificadas, conforme art. 49, inciso II da Lei 123/2006.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/2002); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;

2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

2.5.5. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.licitacoes-e.com.br. A sessão será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.

3.2.1. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

3.2.2. Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

3.7. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do

certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

3.8. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

3.9. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia – 14 de outubro de 2021
Propostas recebidas até dia – 26 de outubro de 2021
Abertura das propostas eletrônicas 26 de outubro de 2021 às 08h45.
Início da sessão de disputa de lances dia 26 de outubro de 2021 às 09h.
Tempo normal de disputa de lances: 10 minutos

4 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.9 deste edital.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§ 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no item 5.6 deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusive no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. O não cumprimento deste item sujeitará a empresa à desclassificação do certame.

5.9 No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o **VALOR TOTAL** do **ITEM**.

5.10 Devendo constar na proposta nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda.

5.11 Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.12 As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.13 DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

5.13.1 Caso o prazo de que trata o item 5.13, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.13.2 Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

5.13.3 Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 15 do Edital.

5.14 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

5.15 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da lei 8.666/93.

5.16 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

5.17 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

5.18 A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

5.19 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pela Pregoeira.

5.20 Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.21 É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pela Pregoeira nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A partir do horário previsto no item 3.9 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo valor total do item.

6.9. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, conforme procedimento estabelecido no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a entrega do produto nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

7.2. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

7.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas – nos itens de ampla participação - será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

7.3.1. Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

7.3.2. Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

7.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

7.3.2.3. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

7.3.2.4. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratado pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019:

7.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.6.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.6 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.12 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

7.13 A critério da Pregoeira poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.14 A empresa vencedora deverá quando exigido, deverá apresentar amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento da sessão ou da solicitação juntamente com a documentação de habilitação, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, sob pena de desclassificação.

7.15 Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

7.15.1 Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

7.15.2 A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

7.16 A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

7.16.1 Se a amostra for aceita, a Pregoeira declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

7.16.2 Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada cadastrada no sistema licitações-e em conformidade com a relação descrita a seguir:

8.1.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação devem ser inseridos em todos os itens para os quais a licitante cadastre sua proposta de preço eletrônica, **RESSALTANDO** que a limitação de tamanho do arquivo se refere à inserção de arquivo único, no entanto, os documentos podem ser inseridos separadamente ou em grupos menores de documentos que não ultrapassem o tamanho máximo de 1 MB (Megabytes), em formato “pdf”, e ainda será aceito arquivo contendo o link com endereço que direcione para acesso a toda documentação, e os mesmos, devem ser inseridos em observância a sequência de requisição dos documentos de habilitação do Edital.

8.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

8.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de Microempreendedor Individual, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

e.1) Este documento será considerado apenas quando o edital permitir a participação de pessoa física.

8.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

8.2.5. Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemblhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006.

8.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.3.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

8.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)** em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

8.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

8.4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

8.4.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

8.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 - Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento de produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.6. DECLARAÇÕES

8.6.1. Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital;

8.6.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;

8.6.3. Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital.

8.6.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

8.6.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.6.5.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

8.6.6. Não serão aceitos pela Pregoeira “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.6.7. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.6.8. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

8.6.9. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, ainda que somente por meio eletrônico, a Pregoeira e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

8.6.10. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.6.10.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

8.6.10.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito pela licitante.

8.6.10.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

9.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com ou por petição protocolada no endereço Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500 Aparecida de Goiânia;

9.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.3.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.3.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 9.2 do Edital.

9.3.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo termo de referência e seus anexos.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.8 Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VII**.

11.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **8.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.5.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

11.5.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/projeto básico e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5.5. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;

11.5.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;

11.5.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

11.5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato;

11.5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.5.11. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;

11.5.12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no edital.

11.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.6.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especificamente designado.

11.6.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DA ENTREGA

12.1. O objeto será recebido de forma parcelada provisoriamente no(s) endereço(s) informado(s) no Termo de Referência em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

12.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3. As mercadorias serão recebidas definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

12.4. As mercadorias serão recebidas provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do edital, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

12.7. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos inclusive frete.

12.8. Os produtos que possuem prazo de validade deverão estar válidos por, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do recebimento.

12.9. O horário de entrega é de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

12.10. Os itens serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na Avenida Independência, Qd. 01, Lt. 06 E, Setor Serra Dourada III, Aparecida de Goiânia, onde o Fiscal do Contrato inspecionará os itens os quais deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

13.2.1. Data de emissão;

13.2.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

13.2.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

13.2.4. Valor unitário e total;

13.2.5. Especificação do objeto fornecido.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.4. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei 10.192/01.

13.5. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

2021.03.0311.15.452.1109.1035.44.90.52 – Fonte 100 – Ficha 20210178

2021.03.0311.15.452.1109.1035.33.90.30 – Fonte 100 – Ficha 20210168

14.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: **Tesouro Municipal.**

15. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais.

15.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

15.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis,

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

17.2. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

17.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de

informações e certificada pela Pregoeira.

17.4. Fica assegurado à Autoridade competente, o direito de:

17.4.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

17.4.2. Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

17.4.3. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

17.4.4. Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

17.5. O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

17.6. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II - Carta Proposta (modelo)

Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração de Habilitação

Anexo V - Declaração que não emprega menor

Anexo VI - Declaração de idoneidade

Anexo VII - Minuta de Contrato

17.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

17.9. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

17.10. A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

17.11. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.12. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.13. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

17.14. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do

contrato.

17.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.17. À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

17.18. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado a Pregoeira através *e-mail* diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

17.19. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por e-mail aos interessados e/ou divulgado no site www.aparecida.go.gov.br.

17.20. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

17.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: www.aparecida.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

17.22. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O instrumento contratual, decorrente deste Edital, entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

19- DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Secretaria Executiva de Licitação de Aparecida de Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação

Stefany Linara A. Ramos
Pregoeira

Giovanna Gabrielle Souza Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de ferramentas elétricas e acessórios.

Equipamentos Elétricos e acessórios				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	ILUSTRAÇÃO	Função
01	Martelo Demolidor 41J 1750W. Tensão: 220V -Potência : 1750 W - Energia de impacto: 41 J - Número máx. de impactos: 1300 i.p.m. - Peso: 17.9 kg - Dimensões: 760 x 255 mm - Encaixe para acessório 28 mm sextavado interior - Cinzelamento - Valor de emissão de vibrações ah: 13 m/s2 - Incerteza K: 2 m/s2 - Acessórios: Punho adicional +Asa de transporte Bisnaga de graxa + Pano para máquina + 1 Ponteiro, encabadouro hexagonal 28 mm, 400 mm +Carrinho de transporte (maleta com rodinha). Bosch GSH1628 – Equivalente ou de melhor qualidade.	01 Unidade.		Reforma de calçadas; Quebra de concreto usinado; Implantação de acessibilidade nas praças.
02	Motocompressor de Ar 6,5 PÉS 2CV 25 Litros- Tensão: 220V -Frequência: 60Hz - Linha: Profissional leve - Capacidade de produção (deslocamento teórico): 6,5 pcm (pé³/min) - Pressão máxima (PSI): 120 lbf/pol² - Pressão máxima de trabalho (PSI): 80 lbf/pol² - Capacidade do reservatório: 25 litros - Potência do motor: 2,0 cv (hp) - Número de pistões: 1 pistão - Número de estágios: 1 estágio - Rotação (rpm): 3.420/min - Material do cabeçote: Alumínio - Tipo de saída: 2 saídas com engate rápido de 1/4" - Massa aproximada: 19 kg Certificados: Produto com certificação Compulsória, conforme Portaria Inmetro nº 255 de 29/05/2014 e RTQ anexo a portaria Inmetro nº 248 de 28/05/2014 com foco em segurança. Certificado por Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro. VONDER. Equivalente ou de melhor qualidade	03 unidades		Pinturas em geral (lixeira, alambrados, banquetas, pergolados etc.); Uso interno devido as dimensões.

03	Serra Circular Makita 5902b ¼ 2000W Profissional 220 V Equivalente ou de melhor qualidade • Escala de graduação de até 50° na altura do corte; • Trava fácil; • Travamento de gatilho que auxilia no momento do corte; • Acesso rápido a escova de carvão; • Facilidade na troca de disco - pino trava que oferece troca rápida e simples; • Sistema ergométrico na empunhadura que oferece firmeza na operação; • Base de alumínio - que garante resistência - acompanhada de régua de graduação de 0 a 300 mm de comprimento, oferecendo garantia de corte reto e perfeito; • Coletor de pó - encaixe na máquina unindo o equipamento a um aspirador de pó comum coletando 90% do pó emitido pela serra; • Protetor em rodízio - roldana de borracha, localizada na base da serra que evita marcar a madeira no momento do corte. • Rotação por minuto: 4.100 rpm • Capacidade de Corte 90°: 85 mm (3-3/8") • Capacidade de Corte 45°: 60 mm (2-3/8") • Capacidade de Corte 50°: 53 mm (2-1/16") • Diâmetro do furo: 25 mm - (1") • Diâmetro do disco: 235 mm - (9.1/4") • Potência: 2.000W • Voltagem: 220v /Peso: 7.00 Kg Potência em watts: 2.000 watts Comprimento total: 380 mm (15") Comprimento lâmina: 235 mm (9-1/4") • Acessórios: Punho lateral, chaves, lâmina de serra e adaptador para aspiração.	2 unidades		Cortes em madeira; Acabamentos em geral (bancos, pergolados, balanços etc.); Máquina mais utilizada.
04	Serra Tico –Tico Profissional Dewalt 700W DW 331K Equivalente ou de melhor qualidade • Alimentação: Elétrica • Potência: 700w • Comprimento do fio: 2,40 m • Dimensões (AxLxP): 21x8x30 cm • Peso aproximado: 2,9 Kg • Acessórios: Maleta de transporte 2 lâminas de corte Sapata revestida com protetor anti-risco	02 unidades		Acabamentos em madeiras; Cortes de pneus para trabalhos artísticos; Cortes retos; Cortes arredondados.

05	Lixadeira Angular Industrial 7 Polegada as 7021 2200W Makita. Equivalente ou de melhor qualidade Potência: 2.200W Capacidade: Disco de borracha: 180, 230mm (7, 9") - Disco de Lixa: 180mm (7") • Rotações por min.: 6.600rpm • Dimensões: 473 x 105 x 140 mm (C x L x A): 18-5 8" x 4-1 8" x 5-1 2") • Peso (massa): 4,7Kg • Cabo de energia: 2,5m • Acessórios: Chave de Pino- Punho Disco de borracha 170mm Largura 19cm -Profundidade 60cm Peso 6Kg -Altura 18cm	06 unidades		Serviços pesados em madeiras em estado mais rústicos; Fabricação inicial de pergolados, mesa, bancos etc.; Cortes em metais.
06	Tupia de Coluna 12mm c/ freio Eletronico 2100watts – Rp230-ifc Makita 220w Equivalente ou de melhor qualidade Potência: 2.100W (220V) / 1.650W (110V) • Capacidade Pinça: 12mm • Capacidade de mergulho: 0 - 70mm • Rotação por min : 9.000 - 22.000 rpm • Cabo de energia: 2,5m • Dimensões (A x L x C): 35x25x35 • Peso: 6,1 kg -Acessórios:Guia reta e Suporte da Guia	01 unidade		Ajustes laterais em bancos; Atuação onde a lixadeira não acessa; Corte de alta precisão.
07	Moto Esmeril De Bancada Profissional 1cv 735 W Potência Mew Equivalente ou de melhor qualidade Tensão/Código: 220V/380V Trifásico • Potência (mono/trifásico): 1,0HP • Frequência: 60 Hz • Rotação (rpm): 3450 • Rebolos (pol): 8 x 1 x 5/8 • Dimensões (C x L x A): 46 x 23 x 29 Peso: 20 kg	01 unidade		Recuperação de corte das ferramentas metálicas.

08	Martelete Combinada sds Hr2470 800 W Makita + Kit Ferramenta Equivalente ou de melhor qualidade • Potência: 800 watts • Rotação por Min.: 0~1.100 rpm • Impacto por Min.: 0~4.500 ipm • Energia de Impacto: 2,7 joules • Capacidade: Metal 13mm (1/2") Madeira 32mm (1 1/4") Concreto 24mm (15/16") Acessórios: Punho Completo, limitador de profundidade, 5 brocas, mandril, adaptador, chave de mandril, talhadeira, ponteira.	03 unidades		Furação de bancos; Furação em madeiras em geral; Serviços de alta intensidade; Furação de materiais de alta resistência.
09	Solda Transformadora Ts 150 Vonder. Equivalente ou de melhor qualidade Tensão: 127V - 220 V Monofásico (bivolt automático) • Frequência: 50 Hz/60 Hz • Diâmetro máximo do eletrodo recomendado: 3,25 mm • Tipo de fonte: Inversor • Corrente de entrada (A): 127 V - 43 A / 220 V - 27 A • Potência absorvida (kVA): 127 V - 5,4 kVA / 220 V - 5,9 kVA • Tensão em vazio: Eletrodo - 127V~ e 220V~ DC - 85 V / TIG - 127V~ e 220V~ DC - 5,6 V • Faixa de ajuste de corrente: Eletrodo - 10 A a 130 A / TIG - 20 A a 130 A • Corrente de saída da máquina para solda: Corrente contínua – DC • Fator de trabalho: 130 A - 40% / 92 A - 80% / 85 A - 100 % • Tipo de refrigeração: Ventoinha • Classe de isolamento: Grau F • Índice de proteção: IP21S • Dimensões (C x L x A): 270 mm x 120 mm x 240 mm Peso Aprox.: 3,8 kg	02 unidades		Uso interno devido as dimensões; Uso na fabricação de lixeiras, ATI's, tampos de mesa (telas) etc.
10	Plaina Elétrica 800W - SCHULZ-929.003 Equivalente ou de melhor qualidade • Tensão: 110 V • Potência: 800 W • Capacidade máxima de corte: • Largura: 82 mm • Profundidade: 3 mm • Rotação a vazio: 16000/min Corrente (A): 6,3	04 unidades		Trabalhos em madeira em geral; Alisamento das peças, melhorando acabamento e trabalhabilidade.

11	Cortadora de Piso CT-180 Honda Equivalente ou de melhor qualidade • Motor: Honda GX-390 13HP 4 Tempos • Combustível: Gasolina • Cap. De combustível: 6,5 litros • Profundidade máxima de corte: 18 cm • Diâmetro externo do disco: 40 cm • Diâmetro interno do disco: 25,4 mm • Transmissão: Polias com 3 correias • Capacidade do tanque d'água: 30 litros • Acessório: Chave do eixo do disco • Peso: 115 Kg Dimensões: 105 x 56 x 100 cm	01 unidade		Uso em calçadas de concreto usinado; Implantação de juntas de dilatação; Melhor acabamentos dos pisos.
12	Parafusadeira E Furadeira 3/8" (10mm) 12v Max Li-ion, 2 Vvr, 2 Baterias 1.3ah, Carregador Bivolt, Bolsa Kit Com 100 Acessórios Dewalt Equivalente ou de melhor qualidade • 15 posições de torque; • Duas velocidades mecânicas; • Freio elétrico; • Velocidade variável e reversível e trava de segurança do gatilho; • Baterias inclusas (ion-lítio); • Peso aprox...: 2,70 Kg; Dimensões: 10x10x11 cm.	2 kits		Acabamentos; Montagem de equipamentos; Fixações.
13	Furadeira de Bancada 350W com Morsa Fg-13 Ferrari Equivalente ou de melhor qualidade • Sensor de segurança; • Botão de emergência; • Interruptor de segurança; • Protetor de cavacos ajustável e transparente; • 5 velocidades (620 rpm – 3120 rpm); Furação ajustável: Ajuste vertical por escala de 0 – 50mm; Mesa inclinável: Ajuste inclinável para ambos os lados de 0 - 45°; Morsa.	1 unidade		Perfurações geral; Alta precisão em furos em madeiras, plásticos e materiais ferrosos.

14	Serra Rápida Portátil 1.750W LC1230 para Corte de Metais Duros MAKITA Equivalente ou de melhor qualidade • Potência: 1.750W; • Capacidades; • - 90°: 115mm; • - 45°: 90mm; • Diâmetro do furo: 25.4mm; • Diâmetro do disco: 305mm; • Rotações por minuto: 1.300; • Dimensões: (C x L x A): 516 x 306 x 603mm; • Peso: 19kg; • Emissão de vibrações: 3 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s².	1 unidade		Cortes em materiais de alta resistência; Alta produtividade; Pouca produção de fábica e pó.
15	Trena à Laser GLM 40, Bosch Equivalente ou de melhor qualidade • Faixa de medição 0.15 – 40m; • Mostrador iluminado; • À prova de impactos, com classe de proteção IP54 (proteção contra respingos e poeira); • Pitágoras simples; • Voltagem: 1,5 volts; • Potência: 1 watts; • Incluso 2 baterias e manual; • Funcionamento a bateria e pilha; • Tipo de pilha: alcalina; Dimensões: 10,5 x 4,1 x 2,4 cm.	2 unidades		Medições de difícil acesso; Grandes medições sem necessidade de auxiliar.
16	Grampo sargento nodular para marceneiro 120x1000mm. • Medidas: 120x1000mm • Peso: 0,620 kg a 2,170 kg. Material: Aço.	02 unidades		Uso interno; Estabilização de peças a serem trabalhadas.
17	Rebolo para Moto Esmeril de Videia - 6" x 3/4" - Ref. GR 120 Rocast 242,0008 Equivalente ou de melhor qualidade • Óxido de Alumínio; • Aplicação: uso geral para operações de desbaste, rebarbação e afiação em aço carbono, forjado, inox, ferro fundido e nodular; • GR 120; - Medida: 6" x 3/4" Furo: 1.1/4	05 unidades		Acessório do item 15.

18	Fresa Reta 12,7mm com Rolamento Superior Haste 6mm para Tupia Manual - AMANA TOOL-FR160 Equivalente ou de melhor qualidade - Altura 13,5cm -Largura 8,5cm - Comprimento 2,5cm - Tipo copiadora reta paralela com rolamento - Uso indicado para usinagem de madeiras maciças e chapas de compensado e MDF - Fabricado em Aço wídea - Diâmetro 12,7 mm - Diâmetro da haste 6 mm - Diâmetro do corte 12,7 mm - Largura da ponta 12,7 mm - Ferramenta de uso e operação em tupia manual - Modelo de ferramentas de uso e operação com capacidade para pinça de 6mm - Rotação máxima 24000 - Profundidade da furação 20 Possui dois cortes.	04 unidades		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.
19	Rolamento Haste 8mm 5 Fresas Quebra Canto Raio 6-8-8,5-9-12 Equivalente ou de melhor qualidade Corpo da fresa: Aço de alta resistência. Lâmina de corte: Fabricada em Micro Grãos de Carbetto de tungstênio (Widia). Rolamento: Totalmente Blindado e Lubrificado FRESAS TIPO CANTO ARREDONDADO DIMENSÕES FRESA 1: HASTE: 8mm D (Diâmetro): 22mm R (Raio): 6mm P (Largura): 11mm L (Comprimento Total): 47mm DIMENSÕES FRESA 2: HASTE: 8mm D (Diâmetro): 25mm R (Raio): 8mm P (Largura): 11mm L (Comprimento Total): 53mm DIMENSÕES FRESA 3: HASTE: 8mm D (Diâmetro): 25mm R (Raio): 8,5mm P (Largura): 14mm L (Comprimento Total): 53mm DIMENSÕES FRESA 4: HASTE: 8mm D (Diâmetro): 29mm R (Raio): 9mm P (Largura): 15mm L (Comprimento Total): 51mm DIMENSÕES FRESA 5: HASTE: 8mm D (Diâmetro): 33mm R (Raio): 12mm P (Largura): 16mm L (Comprimento Total): 58mm	04 jogos		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.

20	Fresa Raio Ou Quebra Canto Raio 15mm Para Tupia De Bancada Equivalente ou de melhor qualidade • DIÂMETRO DE: 125 mm • 4Z DENTES • FURO DE: 30 mm • RAIO DE 15 mm	04 unidades		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.
21	Fresa Para Tupia De Bancada Estacionaria Canal 3mm Diâmetro 125mm Furo de 30mm Balanceada. • DIÂMETRO DE: 125 mm • 6Z DENTES • FURO DE: 30 mm • ESPESSURA DAS WIDEAS DE: 3 mm WIDEAS EM MICRO GRÃO DE ALTA DURABILIDADE	04 unidades		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.
22	Disco Serra Circular (350mm) 14 Pol. 48 Dentes x 30 mm Madeira • Diâmetro exterior: 14" • Furo interior: 30 mm • Número de dentes: 48 • Formato do dente: ATB • Número de rotações máx r.p.m: 4800 Ângulo livre: 17 / Ângulo de ataque: 15 largura de corte mm: 3,3/2,0	04 unidades		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.
23	Disco Serra para Madeira 10 com 60 Dentes Dw03120 Dentes de Wídea Acabamento Excepcionalmente Liso Lâmina De Aço Temperado e endurecido Diâmetro: 10" (254 mm) Dentes: 60 / Ângulo de corte: 10° Furação do Disco: 30 mm Espessura da lâmina: 1,80 mm Espessura do dente: 3,20 mm	04 unidades		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.

24	Disco Serra 4 .3/8'' 24 Dentes	04 unidades		Acessório necessário para utilização de máquina já adquirida pela secretaria.
25	Kit Jogo Ferramentas 110 Peças Vonder Aço Cromo Vanádio Equivalente ou de melhor qualidade • Kit de ferramentas • Fabricados em aço cromo vanádio • Contém 110 peças, sendo: 5 Porta-bits + 1 Maleta plástica 1 Porta-chaves hexagonais 1 Alicate corte diagonal: 6" 1 Alicate meia-cana: 8" 1 Alicate bomba d'água: 10" 2 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100 mm 2 Chaves phillips: n°1 x 75 mm e n°2 x 100 mm 8 Chaves allen/hexagonais: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm 11 Chaves combinadas: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm 15 Soquetes encaixe de 1/2": 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm 11 Soquetes encaixe 1/4": 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm 1 Catraca encaixe: 1/2" 1 Extensão 5" encaixe: 1/2" 1 Junta universal encaixe: 1/2" 1 Cabo T de 10" com extensão encaixe: 1/2" 2 Soquetes para vela de ignição: 16 mm e 21 mm 1 Catraca encaixe: 1/4" 1 Extensão 2" encaixe: 1/4" 1 Extensão 4" encaixe: 1/4" 1 Extensão flexível 6" encaixe: 1/4" 1 Junta universal encaixe: 1/4" 1 Cabo adaptador para bits com catraca encaixe: 1/4" Bits com encaixe 1/4", sendo: 7 Fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm 8 Phillips: n° 0 (2 peças), n° 1 (2 peças), n° 2 (2 peças) e n° 3 (2 peças) 6 Allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 mm 3 quadrados: S1, S2 e S3 7 Tork: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40 3 Pozidrives: PZ1, PZ2 e PZ3 4 Tri-wing: 1, 2, 3 e 4 2 Adaptadores	01 kit		Ferramenta de apoio para diversos serviços manuais.

26	Jogo de Grampos Sargento com 3 Peças 2, 3 e 4 Pol. Equivalente ou de melhor qualidade 03 peças sob as medidas: 2", 3" e 4"	02 jogos		Equipamento de apoio para estabilização de peças de madeira.
27	Formão americano de 2" - buckbros Equivalente ou de melhor qualidade • Tamanho: 2" (50,8 mm) • Lâmina de aço endurecido e temperado • Cabo plástico • Protetor de lâmina Cabo de acetato amarelado resistentes à quebra e aos impactos com martelos.	02 unidades		Ferramenta de apoio para diversos serviços manuais; Acabamentos manuais.
28	Formão para Madeira de 1/2 Pol. - STANLEY-16-873 Equivalente ou de melhor qualidade • Formão • Cabo bimetálico anatômico para maior conforto e controle • Ampla superfície de golpe com capa metálica na borda do cabo • Lâmina de aço endurecido e temperado, mantém o fio por mais tempo Largura da lâmina: 12" (12 mm)	04 unidades		Ferramenta de apoio para diversos serviços manuais; Acabamentos manuais.
29	Formão Chanfrado 1 Pol Starfer Equivalente ou de melhor qualidade • Tipo de Cabo: Madeira • Tamanho: 1" (25mm) • Peso aprox: 143g	04 unidades		Ferramenta de apoio para diversos serviços manuais; Acabamentos manuais.

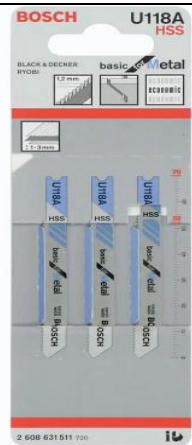
30	Trena métrica 5m x 3/4" metálica • Comprimento da fita: 5 metros; • Largura da fita: 18mm; • Tamanho (A x B x C): 70 x 70 x 18mm; • Peso: 0,203kg.	50 unidades		Pequenas medições em geral.
31	Trena longa de fibra 50 metros arco aberto • Comprimento da fita: 50 Metros; • Largura da fita: 12,5mm; • Material da Fita: PVC; • Material da Trena: Plástico; • Peso: 0,700kg; • Medidas (A x B x C): 170 x 260 x 22mm;	10 unidades		Grandes medições em geral.
32	Roda Trena de Medição Profissional 9.999,9 Metros GWM 32 BOSCH Equivalente ou de melhor qualidade • Circunferência da roda: 1m • Diâmetro da roda: 31,83cm • Limite de contagem: 9.999,9m • Peso: 1,4 kg • Unidades de medição: m/dm • Precisão: +-5mm/m • Material: Alumínio; • Manopla ergonômica • Eixo telescópico para ajuste de altura • Apoio para roda.	02 unidades		Grandes medições; Elimina a necessidade de auxiliar.
33	Filtro de Ar com 2 Saídas Reguláveis de 1/4 Pol. • Refil: Elemento filtrante descartável de fácil substituição • Filtragem: 5 µ (micra) • Pressão de Trabalho: 150 lbs/pol² - PSI • Vazão: 2.000L/min • Consumo de ar: ○ Com 1 torneira aberta: 16,5 PCM à 100 lbs/pol²; ○ Com 2 torneiras abertas: 29 PCM à 100 lbs/pol².	01 unidade		Reposição; Controle de pressão com alta vazão conjuntada.

34	Mangueira 50 m Compressor Ar Pt 300 Psi 1 Polegada 50 METROS MANGUEIRA AR E ÁGUA 300 PSI - Ø 1 POLEGADA Indicada para transporte de ar, água ou fluidos.Três camadas, reforçada com fios de poliéster Temperatura de uso entre 5° C e 65° C.	300mts		Reposição; Acessório do compressor.
35	Serra de fita lâmina 1425x6.35x0.35mm Feito de aço de mola de carbono sk5 de alta qualidade. Adequado para cortar seções médias de metais não ferrosos, plásticos e madeira.	05 unidades		
36	Lâmina Para Serra Fita De Bancada 350w Rz-sf230m Razi Equivalente ou de melhor qualidade Comprimento da serra: 1,576 Metros; Largura: 6 mm (1/4); Espessura: 0,5 mm; Dentes por polegada: 6; Aplicação: Madeiras.	05 unidades		Cortes em contorno; Aplicação em madeiras.
37	Faca P/ Desengrosso 600x75x9 Em Wídea Equivalente ou de melhor qualidade Eixo quadrado em wídea; Comprimento: 600mm; Largura: 75mm; Espessura: 9mm; 4 rasgos para fixação.	12 PEÇAS		Aplainar madeira; Acessório.

38	Plaina lâmina 261x16.5x1.5mm • Material: Aço; Dimensões: 261 x 16,5 x 1,5 mm.	36 Jogo (sendo 12 de cada conforme foto em anexo)		Acessório; Trabalhos em madeira.
39	Broca Dobradiça de 35mm com Riscador para Madeira • Material: Aço Wídea; • Dois cortes; Uso e operação em tupa manual.	02 unidades		Acessório; Reposição; Usinagem de madeiras maciças.
40	Broca Chata Para Dobradiça 26,0 Mm Vonder Equivalente ou de melhor qualidade Material da broca: Aço carbono; Diâmetro da broca (mm): 26,0 mm; Comprimento total da broca chata: 4"; Diâmetro da haste da broca: 7,0 mm.	06 unidades		Acessório; Utilização em madeiras e derivados.
41	Alicate De Pressão Profissional 10 Polegadas Medida total: 10" (224 mm); Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm); Tipo de mordente: Gedore Grip; Material: Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Aço cromo vanádio; Acabamento: Niquelado e cromado.	02 unidades		Segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar; Cortar tubulações metálicas, crimpar terminais.

42	Chifre Duplo bit Chave De Fenda ph2 magnética parafusadeira Tamanho Da Cabeça do parafuso: 6 x 35 x 65 mm; Magnético: Sim; Material: Aço de liga; Cabeça de Parafuso: Phillips; Características: Cabeça de casal.	10 unidades		Acessório; Reposição.
43	Alicate Universal Belzer Laranja 8" Equivalente ou de melhor qualidade Tamanho: 8"; Peso: 0,4 Kg; Medidas: 22 x 6 x 3,5 cm; Material: Aço cromo-vanádio (Cr-V).	05 unidades		Serviços em geral; Aperto, crimpagem etc.
44	Jogo de Brocas Aço Rápido com 25 peças de 1,0 a 13,0 mm Tamanhos: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm; Haste cilíndrica em aço rápido – HSS; Acabamento brilhante; Acompanha estojo metálico.	05 jogos		Acessórios; Reposição; Serviços de furação em geral.
45	Broca Para Aço 15mm Tramontina Equivalente ou de melhor qualidade Tamanho: 15x169 mm; Material: Corpo em aço rápido (HSS); Têmpera: Total no corpo; Corpo: Polido; Ângulo de afiação da ponta: 118 Graus; Marca: Tramontina; Dimensões aproximadas do produto: 16,9 x 1,5 x 1,5 cm; Peso aproximado do produto: 0,21 kg.	30 unidades		Acessório; Reposição; Serviços de furação em geral.

46	Jogo de Brocas para Concreto Tramontina – 5 Peças Equivalente ou de melhor qualidade Corpo em aço especial; Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); Têmpera total no corpo; Acabamento jateado; Conteúdo do Jogo: Broca para Concreto 10x150mm Broca para Concreto 8x120mm (5/16") Broca para Concreto 6x100mm Broca para Concreto 5x85mm (3/16") Broca para Concreto 4x75mm (5/32")	10 jogos		Acessório; Reposição; Furações em concreto.
47	Kit Bits Ponteira / Parafusadeira e Furadeira Longa Bits PH2 com 100mm de comprimento; Ponta PH2 nas duas extremidades; Material: aço CRV de altíssima resistência	10 kits		Acessórios; Reposição.
48	Engraxadeira Manual De 4kg Com Compactador Engraxadeira manual com acionamento por alavanca; Tampa compactadora com mola; Mangueira em trama de aço medindo 1,30m; Compactador em nylon injetado; Presilhas para abertura e fechamento do balde, facilitando a reposição de graxa.	01 unidade		Aplicação de graxa em locais de difícil acesso para máquinas fabris.
49	Jogo de Chave combinada completa 6 A 32mm 26pcs 1226mr Medidas: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 mm; Material: Aço Cromo Vanádio; Acabamento superficial niquelado e cromado; 1 lado boca e 1 lado estrela com as mesmas medidas; Acompanha estojo.	02 jogos		Indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados.

50	<u>Alicate Porta Eletrodo 500a P/ Solda Serralheria Prático</u> Capacidade: 500A; Largura: 8 cm; Altura: 3.5 cm; Comprimento: 24 cm; Peso: 260 gramas.	10 unidades		Trabalhos de solda; Manutenção e reparos.
51	Lâmina Serra Tico-tico P/ Metal T118b Bosch - Cartela Equivalente ou de melhor qualidade Material: HSS Tipo de dente: ondulado, fresado Comprimento total (mm): 92.0 Comprimento da área dentada(mm): 67 mm Passo dos dentes (mm): 1,9-2,3 Campos de aplicação: chapas de espessura média (2,5-6 mm) Modelo: T 118 B	02 kits com 3 unidades cada		Cortes em geral; Acessório; Reposição.
52	Jogo de Chaves de Fenda e Phillips 7 Peças em CR-V Equivalente ou de melhor qualidade Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC; Haste em aço cromo vanádio com acabamento cromado; Ponta preta magnetizada; Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes medidas: 04 Fendas simples, sendo: # 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm) # 3/16" x 4" (5 x 100 mm) # 1/4" x 5" (6 x 125 mm) # 5/16" x 8" (8 x 200mm) 03 Fendas cruzada (phillips), sendo: # 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm) # 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) # 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)	02 jogos		Acessório; Uso em geral para porcas e parafusos.
53	KIT SERRA TICO TICO STARRETT BU6 - COM 14 SERRAS Equivalente ou de melhor qualidade Material: Aço 14 lâminas diferentes em aço rápido bi-metal num único jogo. Sendo: 4 Lâminas para metal; 5 Lâminas multiuso; 3 Lâminas para madeira convencionais; 2 Lâminas para madeira.	02 kits		Cortes diversos; Uso em metais e madeiras.

54	Esquadro Para Carpinteiro Com Cabo Plástico Vonder 12" Equivalente ou de melhor qualidade Medida do esquadro para carpinteiro: 12" - 304 mm Material do cabo do esquadro para carpinteiro: Plástico Material da lâmina do esquadro para carpinteiro: Aço inox Tipo de gravação do esquadro para carpinteiro: Baixo relevo Graduação do esquadro para carpinteiro: mm – pol.	05 unidade s		Trabalhos em carpintaria; Precisão em ângulos retos.
55	Broca em Aço Rápido 8mm para Metal	30 unidades		Trabalhos em metal; Reposição; Acessório.
56	Paquímetro Digital 150mm Paquímetro Digital Comprimento total: 150mm Medidas: Polegadas / Milímetro Graduações: 0,0005" / 0,01mm Visor digital.	02 unidades		Medidas precisas; Controle de qualidade.
57	Desempenadeira aço inox 12x30cm Lisa Material: Aço Inox; Dimensões: 12 x 30 x 08 cm; peso: 0,41 Kg.	50 unidades		Acabamentos em concreto usinado.

Os itens informados são referências de especificações. Similares de mesma marca ou outras marcas podem ser apresentadas na proposta desde que apresentem funcionalidade, eficiência e durabilidade iguais ou superiores.

Os itens 1 a 15 denominados equipamentos elétricos só serão aceitos com proposta que possua garantia pela fabricante igual ou superior a 12 (doze) meses.

Além disso, os equipamentos precisam atender a tensão de 220V. Caso não disponham desta funcionalidade, a proposta deverá considerar como acessório um transformador que possibilite a conversão.

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar CIENTES DAS ESPECIFICAÇÕES de seus produtos. As empresas ficam cientes, também, de que, no caso de as características dos produtos dos itens a ser entregue pela empresa vencedora não corresponderem à amostra apresentada, o mesmo não será recebido pela Seção de Almoxarifado, podendo as mesmas sofrer aplicações de multas e punições de acordo com a Lei 8.666/93.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, validade, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente;

Deverão ser fornecidos os produtos definidos conforme o edital e amostras aprovadas, respeitadas as características indicadas, bem como a marca proposta pelo licitante vencedor.

- Apresentação dos Folders/Catálogos:
- As empresas que ofertarem o menor preço para cada item deverão apresentar na fase de classificação das propostas, folders/Catálogos dos equipamentos contendo todas as especificações técnicas e ilustração do produto. A solicitação objetiva o confronto dos materiais cotados com especificações pré-estabelecidas, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos.
- A análise dos folders/Catálogos será realizada por um funcionário(a) da Secretaria de Desenvolvimento Urbano na sessão do certame, logo após a fase de lances, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sendo apenas confrontadas as informações constantes no folders/Catálogos original do produto com as especificações pré-estabelecidas no Edital Convocatório.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa advém da busca por desenvolvimento nas especificações relativas à qualidade e funcionalidade dos serviços prestados por esta secretaria para os cidadãos do Município.

Com o objetivo claro de buscar melhores técnicas, reduzir prazos de execução e minimizar fatores de imprecisão e imperfeição, tais aquisições são de suma importância para evolução dos processos imputados aos servidores que atuam diretamente nas obras de execução de construção e revitalização de praças, reforma e manutenção de playgrounds *in loco* através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Esclarecemos que devido ao crescimento e demanda desses serviços no Município fez se necessária um levantamento detalhado dos equipamentos e ferramentas necessários conforme anexo I.

Além disso, as ferramentas e equipamentos existentes já se encontram muito velhos, estando à maioria obsoleta, com necessidade de reposição.

Assim sendo, a presente aquisição é de extrema importância em razão da eficiência aos serviços públicos, bem como economia alcançada quando é possível realizar serviços de forma direta.

Os itens informados são referências de especificações. Similares de mesma marca ou outras marcas podem ser apresentadas na proposta desde que apresentem funcionalidade, eficiência e durabilidade iguais ou superiores.

Os itens 1 a 15 denominados equipamentos elétricos só serão aceitos com proposta que possua garantia pela fabricante igual ou superior a 12 (doze) meses.

Além disso, os equipamentos precisam atender a tensão de 220V. Caso não disponham desta funcionalidade, a proposta deverá considerar como acessório um transformador que possibilite a conversão.

A secretaria dispõe hoje dos itens 2 e 4, porém com alta utilização, o desgaste tem deteriorado rapidamente estes equipamentos.

Os itens 5 e 6, a secretaria dispõe de modelos inferiores, que não atendem mais a demanda.

3. PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo contratual terá uma vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura ou enquanto durar o objeto solicitado.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal contendo:

4.1.1 Data de Emissão

4.1.2 Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia / Go, Situada na Rua Gervásio Pinheiro – Área Pública – St. Residencial Central Solar Parque – Aparecida de Goiânia – GO - CNPJ: 01.005.727/0001-24.

4.1.3 Valor Unitário

4.1.4 Valor Total

4.1.5 A Especificação do objeto Entregue

4.1.6 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do material e liberará a (s) nota (s) Fiscal (is) fatura (s), para pagamento desde que estejam cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

4.1.7 Para Habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá protocolizar na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Nota Fiscal / Fatura, especificando os produtos, quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo aquela estar formalmente atestada pelo servidor designado para seu recebimento.

4.1.8 As contas serão pagas em até o 30º (trigésimo) dia a contar da protocolização da nota fiscal.

4.1.9 O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de regularidade do FGTS, INSS, CNDT, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, mediante apresentação das certidões de débitos.

5. GESTOR DO CONTRATO/ FISCAL:

5.1 - O servidor Sr.Wiliam Henrique de Almeida, inscrito no CPF sob nº 466.670.831-68 será responsável pela Gestão de todo o contrato, visando garantir o cumprimento de todas as suas cláusulas.

5.2-O gestor do contrato somente atestará o recebimento do material e liberará a(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

5.3 O servidor Breno Ranner Rezende Nunes, Matrícula 39147, inscrito no CPF sob nº548328021-00 será responsável fiscalização de todo o contrato, visando garantir o cumprimento de todas as suas cláusulas.

6. PRAZO DA ENTREGA / RECEBIMENTO/ CONDIÇÃO/ LOCAL.

6.1 Os itens citados serão entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação desta Secretaria, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do departamento.

6.2 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos inclusive frete.

6.3 Os itens serão entregues na Secretaria Desenvolvimento Urbano, situada na Avenida Independência, Qd. 01, Lt. 06 E, Setor Serra Dourada III, Aparecida de Goiânia, onde o Fiscal do Contrato inspecionará os itens os quais deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.4 As mercadorias serão recebidas provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do edital, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade.

6.5 As mercadorias serão recebidas definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Além das cláusulas contratuais obrigatórias em face da Lei nº 8.666/93, constituem obrigações e responsabilidades da contratada:

7.2 Executar Fielmente o contrato, de acordo com cláusulas avençadas.

7.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujos esclarecimentos deverão ser atendidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 Reparar, remover ou substituir, as suas expensas no todo ou em parte os equipamentos ora contratados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação.

7.5 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.7 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a Contratada substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

7.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

7.9 Comunicar a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.12 Será, a Contratada, responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros valores ou taxas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos;

8.2 Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos equipamentos a serem fornecidos pela CONTRATADA;

8.3 Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com o contrato;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época em conformidade com o termo de referência;

8.5 - Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de produtos/produtos a serem fornecidos.

8.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

9. PENALIDADES E MULTAS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 a contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade competente, garantido seu direito de defesa.

A) – Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

B) – Multa: Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á o Contratado a multa de 2% (dois por cento), ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens

em atraso. A referida multa não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação;

B.1) – As multas, indenizações ou outras despesas, impostas à Contratada, em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais ou da legislação, deverão ser recolhidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de ciência da decisão final sobre sua aplicação.

C) – Suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal por um prazo não superior a dois anos, a qual se dará por uma declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública;

D) – A declaração de inidoneidade para contratar com Administração Pública se dará enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, até a Contratada ressarcir aquela dos prejuízos resultantes e/ou depois de decorridos o prazo da sanção.

10 DO FORO

10.1 – Fica designado o Foro de Aparecida de Goiânia de Aparecida de Goiânia, para dirimir quaisquer contraversões oriundas do futuro contrato.

Max Santos de Menezes
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Wiliam Henrique de Almeida
Diretor Administrativo
Gestor do Contrato

Breno Ranner Rezende Nunes
Fiscal do contrato



ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás.
Novo Paço Municipal, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2021.

Prezado(a) Senhor(a),

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ____: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.
Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás.
Novo Paço Municipal, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2021.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. nº, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº, para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Eletrônico supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. nº

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás.
Novo Paço Municipal, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____/____/____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás.
Novo Paço Municipal, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2021.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____/____/____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N.º ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA _____ E A EMPRESA _____, AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS (MARTELO DEMOLIDOR, LIXADEIRA, MOTO ESMERIL, TRENA Á LASER) E OUTROS, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA _____, situada na RUA _____ – SETOR _____ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, portador da CI- RG nº _____ e escrito no CPF/MF sob o _____;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2021**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **2020.070.497**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de ferramentas elétricas e acessórios (martelo demolidor, lixadeira, moto esmeril, trena á laser) e outros**. Os produtos ora contratados são:

Item	Descrição do produto	Marca	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. O objeto será recebido de forma parcelada provisoriamente no(s) endereço(s) informado(s) no Termo de Referência em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

2.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.3. As mercadorias serão recebidas definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

2.4. As mercadorias serão recebidas provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do edital, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.7. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos inclusive frete.

2.8. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão estar válidos por, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do recebimento.

2.9. O horário de entrega é de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

2.10. Os itens serão entregues na Secretaria Desenvolvimento Urbano, situada na Avenida Independência, Qd. 01, Lt. 06 E, Setor Serra Dourada III, Aparecida de Goiânia, onde o Fiscal do Contrato inspecionará os itens os quais deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1. **DO PREÇO:** A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ ____ (_____).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.6. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2021.03.0311.15.452.1109.1035.44.90.52 – Fonte 100 – Ficha 20210178

1021.03.0311.15.452.1109.1035.33.90.30 – Fonte 100 – Ficha 20210168

5.2. As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do **Tesouro Municipal**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

6.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;

6.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

6.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

6.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.9. Manter seus empregados identificados por meio de uniformes, e preferencialmente com crachás onde conste a fotografia;

6.1.10. Prestar a garantia e a assistência técnica, quando exigido no Termo de Referência.

6.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

6.1.12. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.1.13. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados, embalados adequadamente, separados por itens nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.1.14. A Contratada deverá substituir os produtos objeto desse projeto básico, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos,

incorrções e características, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

6.1.15. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

6.1.16. A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender.

6.1.17. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.1.18. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.1.19. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.1.20. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.1.21. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.1.22. Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorrções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;

6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;

6.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido neste termo.

6.2.5. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.

6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

6.2.8- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

6.2.9- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.2.10- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.2.11-Fiscalizar e atestar o material solicitado.

6.2.12 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos materiais;

6.2.13 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

6.2.14. A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.

6.2.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;

6.2.16. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

6.2.17. Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

6.2.18. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

7.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

7.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

7.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

7.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1- _____
2- _____

CPF: _____
CPF: _____